



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 132/2021

O abaixo assinado DIEGO SAUERESSIG, inscrito no CPF/MF sob n.º 087.266.669-79, portador da Carteira de Identidade n.º 9.749.136-4, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sa. Que o senhor DIEGO SAUERESSIG, inscrito no CPF n.º 087.266.669-79, portador da Carteira de Identidade n.º 9.749.136-4, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 132/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Pato bragado, 05 de novembro de 2021.

DIEGO SAUERESSIG

CPF No: 087.266.669-79/RG n.º 9.749.136-4

SOCIO-ADMINISTRADOR

MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.975.139/0001-53

AV CONTINENTAL, nº 621, SALA 01, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2196730040

Nome: DIEGO SAUERESSTIG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9749136-4 / BRSP / PR

CPF: 087.266.669-79 DATA NASCIMENTO: 03/02/1993

FILIAÇÃO: PRISKA SAUERESSTIG

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 05201930507 VALIDADE: 24/03/2026 1ª HABILITACAO: 11/05/2011

DESERVICOS

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSAO: 29/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

1096011611
 PR919519529

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2196730040

PARANA

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 05/11/21
 [Assinatura]



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 132/2021

MODOFRIO CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.975.139/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) DIEGO SAUERESSIG, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.749.136-4, expedida pela SSPPR, e do CPF n.º 087.266.669-79,

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado, 05 de novembro de 2021.

DIEGO SAUERESSIG

CPF No: 087.266.669-79/RG n.º 9.749.136-4

SOCIO-ADMINISTRADOR

MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.975.139/0001-53

AV CONTINENTAL, nº 621, SALA 01, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

Folha: 1 de 6

Pelo presente do Ato Constitutivo de transformação de **EIRELI para Sociedade Empresaria Limitada**.

LUIS DOUGLAS BORSÇOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.388.849-07, portador da carteira de identidade RG nº. 8.995.412-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI, com sede na Av. Continental, 621, Sala 01, Centro, CEP: 85.948-000, Pato Bragado-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 416.0082858-5 em 18/02/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **DIEGO SAUERESSIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1993, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.266.669-79, portador da carteira de identidade RG nº. 9.749.136-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 154, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **LUIS DOUGLAS BORSÇOI** cede e transfere ao sócio ora admitido **DIEGO SAUERESSIG**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuída conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIS DOUGLAS BORSÇOI	50.000	50	R\$ 50.000,00
DIEGO SAUERESSIG	50.000	50	R\$ 50.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 08:14 SOB Nº 41209072168.
PROTOCOLO: 193945207 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767848. NIRE: 41209072168.
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, sob a denominação de **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda nacional passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** mencionada na cláusula anterior e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIS DOUGLAS BORSÇOI	50.000	50	R\$ 50.000,00
DIEGO SAUERESSIG	50.000	50	R\$ 50.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

LUIS DOUGLAS BORSÇOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.388.849-07, portador da carteira de identidade RG nº. 8.995.412-6 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000;

DIEGO SAUERESSIG, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1993, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.266.669-79, portador da carteira de identidade RG nº. 9.749.136-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 154, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, que regerá mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 08:14 SOB Nº 41209072168.
PROTOCOLO: 193945207 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767848. NIRE: 41209072168.
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, e com a denominação **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 22/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Av. Continental, 621, Sala 01, Centro, CEP: 85.948-000, Pato Bragado-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: **Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de recreação e lazer infantil; Comércio varejista de ar-condicionado e a suas peças; Comércio varejista de climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos para climatização; Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustores; Criação de estantes; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Aluguel de palcos e coberturas de uso temporário; Comércio varejista de bebidas; Serviço de pintura de edifícios; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de mudanças; Comércio varejista de artigos de iluminação; Atividades paisagísticas;**

Luis
Prof



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 08:14 SOB Nº 41209072168.
PROTOCOLO: 193945207 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767848. NIRE: 41209072168.
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

Folha: 4 de 6

Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários; Serviço de poda de árvores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Instalação sanitária e de gás; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Venda e manutenção de placas de energia solar; Venda de peças automotivas; Serviço de lavagem de veículos; Coleta de resíduos não perigosos; Atividade de varrição de rua; Comércio varejista de móveis; Serviço de montagem de móveis.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade tem a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIS DOUGLAS BORSÇOI	50.000	50	R\$ 50.000,00
DIEGO SAUERESSIG	50.000	50	R\$ 50.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Luís Borsçoi
Diego Saueressig



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 08:14 SOB Nº 41209072168.
PROTOCOLO: 193945207 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767848. NIRE: 41209072168.
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios **LUIS DOUGLAS BORSÇOI** e **DIEGO SAUERESSIG** as quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 08:14 SOB Nº 41209072168.
PROTOCOLO: 193945207 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767848. NIRE: 41209072168.
MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIS DOUGLAS BORSÇOI EIRELI
CNPJ/MF: nº 17.975.139/0001-53**

Folha: 6 de 6

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 10 de junho de 2019.


LUIS DOUGLAS BORSÇOI




DIEGO SAUERESSIG



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 08:14 SOB Nº 41209072168.
PROTOCOLO: 193945207 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902767848. NIRE: 41209072168.
MODOPRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2108757620		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209072168	CNPJ 17.975.139/0001-53	Data de Ato Constitutivo 22/04/2013	Início de Atividade 22/04/2013		
Endereço Completo Avenida CONTINENTAL, Nº 621, SALA 01, CENTRO - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000					
Objeto Social SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR E KITS FOTOVOLTAICOS COMERCIO VAREJISTA AR-CONDICIONADO E A SUAS PECAS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E SUAS PECAS EXAUSTORES E SUAS PECAS PRODUTOS PARA CLIMATIZACAO MATERIAL ELETRICO ARTIGOS DE ILUMINACAO PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USO DOMESTICO FERRAGENS E FERRAMENTAS TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS PLANTAS E FLORES NATURAIS GENEROS ALIMENTICIOS BEBIDAS MOVEIS VIDROS ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PECAS AUTOMOTIVAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR E KITS FOTOVOLTAICOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE LOCACAO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS E EXAUSTORES CRIACAO DE ESTANTES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFICIOS SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS SERVIÇO DE PODA DE ARVORES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADE DE VARRICAO DE RUA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER INFANTIL CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES BANCARIAS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO DE DEPOSITOS E PAGAMENTOS DE TITULOS SOB CONTRATO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIS DOUGLAS BORSCOI	CPF/CNPJ 071.388.849-07	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DIEGO SAUERESSIG	CPF/CNPJ 087.266.669-79	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIS DOUGLAS BORSCOI	CPF 071.388.849-07	Término do mandato Indeterminado			
Nome DIEGO SAUERESSIG	CPF 087.266.669-79	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/08/2021	Número 20215539435	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901889478		CNPJ: 17.975.139/0002-34			
Endereço Completo					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA	Protocolo: PRC2108757620
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 395, SALA 3 , CENTRO, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85960000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 08:30:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **PBD2J16**.



PRC2108757620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A. STEFANO EIRELI – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ: 24.521.089/0001-08
 NIRE: 41600438167

- Motivos: a) alteração de razão social;
 b) alteração de endereço;
 c) alteração de quadro societário;
 d) consolidação do ato construtivo;

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

ALTAIR STEFANO, brasileiro, casado, Comunhão Universal de Bens, Empresário, data de nascimento 30/08/1966, portador da Cédula de Identidade (RG) nº4363218-3 SSP/PR e CPF: nº608.659.209-82, residente e domiciliado na cidade de Medianeira/PR, na Rua Canafistula, nº1161, Bairro Conda, CEP: 85884-000.

Titular da empresa **A. STEFANO EIRELI – EPP**, CNPJ 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, com seu ato construtivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº41600438167 por despacho em sessão de 05/04/2016, resolve transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, e alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob nome empresarial de “**STEFANO LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser na **Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na rua Florença, nº121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85884-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, divorciado judicialmente, empresário, data de nascimento 11/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01490229907, expedida por DETRAN/PR, e CPF nº 020.352.809-31, residente e domiciliado na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na rua Pará, 1201, bairro Ipê, CEP 85884-000, que declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre o sócio:

Sócio	Percentual	Quotas	Capital Social
ALTAIR STEFANO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ALTAIR STEFANO**, cede e transfere a título de venda todas as suas quotas ao sócio da seguinte forma:

A. STEFANO EIRELI – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ: 24.521.089/0001-08
 NIRE: 41600438167

- **VANTUIR STEFANO**, adquiri 100.000 (cem mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Único: O sócio **ALTAIR STEFANO**, recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de parte das quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre o sócio:

Sócio	Percentual	Quotas	Capital Social
VANTUIR STEFANO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **VANTUIR STEFANO**, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STEFANO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ: 24.521.089/0001-08
 NIRE: 41600438167

VANTUIR STEFANO, brasileiro divorciado judicialmente, empresário, data de nascimento 11/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01490229907, expedida por DETRAN/PR, e CPF nº 020.352.809-31, residente e domiciliado na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na rua Pará, 1201, bairro Ipê, CEP 85884-000.

A. STEFANO EIRELI – EPP

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 24.521.089/0001-08

NIRE: 41600438167

Único sócio da empresa **STEFANO LTDA**, CNPJ 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº41600438167 por despacho em sessão de 05/04/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFANO LTDA**, com sede Rua Florença, nº121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios e mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre o sócio:

Sócio	Percentual	Quotas	Capital
VANTUIR STEFANO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade terá início de suas atividades a partir da data 28/03/2016 do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919, responde solidariamente pela integralização do capital social.

A. STEFANO EIRELI – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 24.521.089/0001-08
NIRE: 41600438167

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelo sócio **VANTUIR STEFANO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelos serviços que prestar a sociedade poderá retirar a título de **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme os balancetes mensais independente da contribuição para o capital social conforme Art.1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e ao sócio remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contas do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre o sócio na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou o sócio, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – O falecimento ou interdição do sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

A. STEFANO EIRELI – EPP

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 24.521.089/0001-08

NIRE: 41600438167

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – O administrador e sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – EPP, Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – Eleggem as partes o foro Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, Paraná, 20 de setembro de 2021.

ALTAIR STEFANO

Sócio Retirante

Assinatura digital

VANTUIR STEFANO

Sócio Ingressante

Assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEFANO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02035280931	VANTUIR STEFANO
60865920982	ALTAIR STEFANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2021 07:17 SOB Nº 41210293415.
PROTOCOLO: 216236436 DE 24/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107325525. CNPJ DA SEDE: 24521089000108.
NIRE: 41210293415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
STEFANO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VANTUIR STEFANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
63736171 SESP PR

CPF
020.352.809-31

DATA NASCIMENTO
11/01/1977

FILIAÇÃO
ARISTEU ARI STEFANO
OLIVA BORGES VIEIRA STEFANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01490229907

VALIDADE
20/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MEDIANEIRA, PR

DATA EMISSÃO
21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68011604341
PR915916697

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816069741

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



A.STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
Fone/Fax: (45) 3264-7681
Medianeira - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial n.º 132/2021

A. STEFANO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.521.089/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. VANTUIR STEFANO, portador do documento de identidade RG nº 6.373.617-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 020.352.809-31, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 05 de novembro de 2021.

A. STEFANO EIRELI EPP
CNPJ n.º 24.521.089/0001-08
Vantuir Stefano
RG n.º 6.373.617-1 SESP-PR
CNPJ n.º 020.352.809-31
Administrador

「24.521.089/0001-08」

A. STEFANO - EIRELI ME
Rua Florença, nº 121 - SI 02
Jardim Irene - Loteamento Florença
「CEP 85884-000 - Medianeira - PR」

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STEFANO LTDA		Protocolo: PRC2108828660			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210293415	CNPJ 24.521.089/0001-08	Data de Ato Constitutivo 05/04/2016	Início de Atividade 28/03/2016		
Endereço Completo Rua FLORENCA, Nº 121, SALA 02, JARDIM IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comercio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VANTUIR STEFANO	CPF/CNPJ 020.352.809-31	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VANTUIR STEFANO		CPF 020.352.809-31	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/10/2021	Número 41210293415	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2021, às 08:09:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHV1GSJ7.



PRC2108828660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A.STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
Fone/Fax: (45) 3264-7681
Medianeira - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2016**

À
Comissão de Licitações.

A empresa A. STEFANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Vantuir Stefano, brasileiro, casado, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.373.617-1 SSP/PR e do CPF nº 020.352.809-31, e de sua contadora, Sra. Thamires Fabri Davantel, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.441.149-1 SSP/PR; CPF nº 086.113.069-37 e do CRC nº PR 069162/O-7, **DECLARA**, para fins da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006, e, **DECLARA**, ainda que a empresa está excluída das vedações do inciso 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade de expressão, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 29 de julho de 2021.

VANTUIR
STEFANO:020
35280931

Assinado de forma digital por VANTUIR
STEFANO:02035280931
Dados: 2021.07.30
15:42:53 -03'00'

Vantuir Stefano
A. Stefano – Eireli - ME
Procurador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

THAMIRES FABRI
DAVANTEL:0861
1306937

Assinado de forma digital por THAMIRES FABRI
DAVANTEL:08611306937
Dados: 2021.07.29
17:30:44 -03'00'

Thamires Fabri Davantel
CRC nº PR 069162/O-7
RG nº - 9.441.149-1 SSP/PR
CPF: 086.113.069-37

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com